



Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e sete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores António Joaquim da Silva Danado, Vice-Presidente e os Vereadores João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e João António Romão Pereira Reis, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais.

O Senhor Presidente da Câmara não se encontrava presente por se encontrar no gozo do seu período de férias, pelo que a sua falta se considerou justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO – CASA BRANCA”

B) EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NA ETAR DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

3. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2003 – S. GERALDO – SOCIEDADE PECUÁRIA LDA.

B) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 20/2003 – MONFURADO – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA.

C) DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

D) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DAS PISCINAS DESCOBERTAS

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS -REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2006/07 - 3.º PERÍODO

C) TRANSFERÊNCIA PARA “O GIRASSOL” ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE S. GERALDO – REFEIÇÕES ESCOLARES -ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

D) TRANSFERÊNCIA PARA O A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

E) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2006/07 – 3.º PERÍODO

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MARCA- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

B) FEIRA DA LUZ/2007 - DIVERTIMENTOS

7. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO – BAR/CAFETARIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA/CONCURSO PÚBLICO

B) FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA/AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO/CONCURSO PÚBLICO

C) FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO/CONCURSO PÚBLICO

D) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTAL

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

B) REQUERIMENTOS

C) LICENÇAS

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

12. PROGRAMA DO CASTELO – PROPOSTA DE ESTÁGIO

13. PROGRAMA DE COMBATE À SECA

14. PROPOSTA DE ACTA N.º 9 DE 2 DE MAIO DE 2007

15. ATENDIMENTO A MUNÍCIPIES

Período Antes da Ordem de Trabalhos

Voto de pesar

Começou por usar da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto, que colocou à consideração do restante executivo, um Voto de Pesar sobre o falecimento do Doutor João Rêgo, que seguidamente se transcreve:

“Proposta de Voto de Pesar sobre o Trágico Falecimento do Dr. João Rêgo

Considerando que,

- 1. João Balbino Fonseca Rêgo Pedro ou Dr. João Rêgo, como por todos era conhecido, nascido há 50 anos, na freguesia da Carnaxide, concelho de Oeiras, residia e desenvolvia a sua actividade de médico na cidade de Montemor-o-Novo há mais de 20 anos, foi tragicamente ceifado à vida por acidente de aviação ocorrido no passado dia 4 de Julho, em Espanha;*
- 2. O Dr. João Rêgo era por muitos considerado o médico do povo, tal o humanismo que usava no tratamento com todos os montemorenses e o cuidado que tinha para com os mais carenciados;*

3. *O Dr. João Rêgo desenvolvia uma intensa actividade cívica e associativa, dando de seu o melhor para servir o próximo nas associações de que fazia parte ou para as quais trabalhava, nomeadamente a Associação 29 de Abril, a CERCIMOR e, mais recentemente, a Casa João Cidade;*
4. *o Dr. João Rêgo também vinha participando na vida autárquica, primeiro como líder dos deputados do Movimento Cívico Pró-Montemor à Assembleia Municipal e, actualmente, como membro das listas do Partido Socialista.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 11 de Julho de 2007, delibera:

- a) Aprovar e Registar em Acta um voto de profundo pesar pelo trágico desaparecimento deste cidadão que escolheu ser montemorense;*
- b) Manifestar à família do malgrado, os pêsames do executivo camarário bem como a sua total solidariedade nesta fase de dor e luto;*
- c) Divulgar esta deliberação através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar sobre o falecimento do Dr. João Rêgo.

Festas em Cíborro

Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto questionou quais os motivos pelos quais a tenda que habitualmente a Câmara Municipal costuma fazer deslocar até às festas das freguesias e havia sido instalada no terreno das festas da aldeia do Cíborro, esteve encerrada durante a realização das mesmas. Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador Rogério Pinto, o senhor Vice-Presidente explicou que a tenda habitualmente usada nas festividades do concelho havia sido cedida à Casa Paroquial de Montemor-o-Novo, mas que devido a um vendaval tinha sido destruída. Assim, a Câmara Municipal procedeu à aquisição de uma nova tenda que, aquando das festas da aldeia de Cíborro, estava na posse do município havia apenas uma semana, sem que qualquer funcionário da empresa a quem esta havia sido adquirida se tivesse deslocado a Montemor para proceder a uma primeira montagem da mesma. Além deste factor, acrescentou que, quando os funcionários da Câmara Municipal procediam à montagem da referida tenda, se aperceberam de que faltava material para uma montagem completa. Tendo em conta estes factores, a Câmara Municipal entendeu não instalar a habitual exposição na referida tenda, tendo-a cedido, após compromisso da parte de alguns cíborrenses, para que aí instalassem algum artesanato, o que acabou por não se verificar.

Zona Industrial da Adua

Mais uma vez usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto, recordou o senhor Vice-Presidente, que ainda não havia sido disponibilizada a documentação e informação requerida acerca da ocupação da Zona Industrial da Adua.

Em resposta à questão colocada, o senhor Vice-Presidente explicou que a Zona Industrial da Adua era uma competência do senhor Presidente da Câmara, mas que iria diligenciar junto do mesmo para que essa questão fosse resolvida no mais curto prazo possível.

Encerramento do Ano Lectivo da Escola de Ballet da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Pronunciou-se o senhor Vice-Presidente referindo o êxito que havia sido o espectáculo de encerramento do ano lectivo da Escola de Ballet da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, destacando a encenação do mesmo o que, na sua opinião, prestigiou uma vez mais o trabalho daquela instituição.

Encerramento da Escola de S. Geraldo/Benalfange

O senhor Vereador João Marques informou o executivo de que nesse mesmo dia tinha participado numa reunião com os pais e encarregados de educação dos alunos da escola básica de S. Geraldo/Benalfange, e o Agrupamento, com o objectivo de conhecer as suas posições quanto ao encerramento daquele estabelecimento de ensino. Assim, informou o senhor Vereador João Marques, que todos haviam mostrado o seu desagrado quanto ao encerramento da escola tendo, inclusivamente,

a professora a mostrado a sua preocupação pela deslocação das crianças para as escolas de Montemor-o-Novo, e que se tentaria que os alunos fossem para a escola de Ciborro.

Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador João Marques disse existir um parecer de psicólogos que acompanham as crianças, no qual constava a possibilidade desta transferência poder acarretar malefícios a alguns dos alunos, daí a intenção de manter o grupo coeso. Acrescentou ainda que, na sua opinião, a Câmara Municipal não deveria ficar indiferente ao desinteresse da Direcção Regional de Educação do Alentejo, na pessoa do Senhor Director cuja atitude tem vindo a desconsiderar a Vereação e o senhor Presidente da Câmara.

Na sequência destes acontecimentos, o senhor Vereador João Marques propôs que fosse enviada a moção já aprovada pela Câmara Municipal, ao Ministério da Educação, devido à indiferença do Director da Direcção Regional de Educação do Alentejo perante as diversas solicitações por parte desta edilidade, e que têm vindo a ser ignoradas.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

B) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

“Processos de licenciamento

De: EVANGELISTA JOÃO VALE DE GATO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração/ampliação de oficina, a levar a efeito na E.N. 114 n.º 32, freguesia de Lavre, como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 25/05/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: RAFAEL JOAQUIM GORDICHO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia, sita em Rua da Arruda n.º 1 e 1-A, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 04/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: CORKMATA – CORTIÇADAS DA MATA, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de ampliação de unidade industrial, a levar a efeito na propriedade denominada “Mata e Courela da Estrada”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2007

Tem parecer da D.A.U. e E.P.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou deferir por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: ANTÓNIO JACINTO LARANJO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia e anexos, sita em Rua Manuel da Fonseca, lote 5, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 18/04/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: HOTEL DA AMEIRA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA, requerendo aprovação da legalização e licenciamento da obra de construção de campo de jogos e piscina para adultos, sita em Herdade da Ameira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Duarte Nuno Cravosa Martins e Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou deferir por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços da DAU, excepto no tocante à fundamentação apresentada no que toca ao segundo parágrafo dos serviços.

Acerca deste ponto, começou por intervir o senhor Vereador João Pereira Reis manifestando a sua estranheza pelo facto dos documentos relativos à proposta do Hotel da Ameira terem dado entrada em dezoito de Outubro de 2004 e apenas agora chegarem a Reunião de Câmara.

Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador João Pereira Reis, a senhora Vereadora Hortênsia Menino disse que o processo referido tinha vários componentes. Segundo as informações obtidas junto dos serviços da Divisão de Administração Urbanística, estes haviam solicitado elementos ao requerente que, por sua vez, informou que havia uma parte do processo pendente. Recentemente, e devido à reestruturação dos serviços, efectuou-se uma reanálise profunda de muitos processos pendentes tendo-se concluído, acerca do processo referido, que este havia sido mal avaliado, não se encontrando razões para que estivesse pendente há tanto tempo.

Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto disse que lhe parecia que a fundamentação utilizada para a aprovação da proposta de deliberação não era a mais correcta.

Respondendo a esta questão, o senhor Vice-Presidente explicou que os pareceres dos serviços não poderiam ser alterados podendo, isso sim, a deliberação ir em sentido diferente dos pareceres.

De: ÉLIO FERNANDO FERRO VALENTIM, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades (com excepção do projecto de gás), da obra de construção de moradia e anexo, a levar a efeito na Rua Florbela Espanca n.º 7 (Loteamento Municipal das Silveiras), freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável o Gabinete de Projectos da DAU.

Data de entrada do requerimento: 02/07/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: ANA RITA RENTE HENRIQUES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades (com excepção do projecto de gás), da obra de construção de moradia e anexo, a levar a efeito na Rua Florbela Espanca n.º 23 (Loteamento Municipal das Silveiras), freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável o Gabinete de Projectos da DAU.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou deferir por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços da DAU. O senhor Vice-Presidente não exerceu o direito de voto, nem participou na discussão por motivos de impedimento de Ordem Legal, de acordo com o número seis do artigo nonagésimo da lei número cento e sessenta e nova, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois, de cinco de Março.

De: VASCO MIGUEL REBOCHO MENDES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades (com excepção do projecto de gás), da obra de construção de moradia e anexo, a levar a efeito na Rua Florbela Espanca n.º 29 (Loteamento Municipal das Silveiras), freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável o Gabinete de Projectos da DAU.

Data de entrada do requerimento: 03/07/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: TOPAVI-PEC – PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do projecto de segurança e meios contra incêndios e autorização da obra de construção de edifício industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LI 27, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jorge Miguel Rodrigues Deslandes.

Data de entrada do requerimento: 04/07/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura e projectos de especialidades: 27/06/2007

Tem parecer da A.N. P.C.

Deliberação : A Câmara Municipal deliberou deferir por unanimidade de acordo com a deliberação camarária de 27/06/2007 e termo de responsabilidade do técnico.

De: PERPETUA MARIA DA CUNHA DE ABREU , requerendo informação prévia sobre construção de posto de abastecimento de combustível e cafetaria, a levar a efeito na propriedade denominada “Tapada”, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 21/03/2007, 03/04/2007, 04/05/2007 e 07/05/2007

Tem parecer da D.A.U., E.P. e DRAA

(Foi enviado para audiência prévia em 13/06/2007, tendo a requerente se pronunciado em 27/06/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou indeferir por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: JOSÉ LUÍS DA SILVA SANTOS, requerendo aprovação do aditamento e licenciamento do projecto de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita em Rua Dr. Pascoal Coelho n.º 5A, freguesia de Silveiras

Data de entrada do requerimento: 18/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos Serviços da DAU.

De: IMORETALHO – GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de edifício, a erigir na Avenida Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Leopoldo Manuel Criner Baptista, Marta Sofia dos Reis Gaspar, Bruno Miguel Pimenta de Gouveia, José Luís Delgado Correia, Amadeu José da Silva Fernandes, Joaquim Rodrigues de Sousa, Miguel Camposinhos Araújo e Filomena Maria Seromenho Brabo.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2006, 04/08/2006, 22/08/2006 e 30/04/2007

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde, S.N.B., E.P. e E.D.P., M.E.I., e D.O.A.S.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Hortênsia Menino de 29/06/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho de 29/06/2007.

De: SÓNIA CRISTINA SILVA DOS RAMOS ANJINHO FERRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita em Rua Dr. José Alexandre Botelho, lote 46, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 13/04/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo aprovação e licenciamento da obra de construção de sombreadores, a levar a efeito em Janelinha, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Carlos Alberto Tavares Moreira da Cruz.

Data de entrada do requerimento: 01/06/2007 e 21/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício, sito em Rua Bento Gonçalves e Rua Gil Eanes, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos

Vistorias

De: JOSÉ MANUEL ALDEIAS NETO, requerendo emissão de licença de exploração industrial para serralharia mecânica sita em Rua João Joaquim Machado, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 19/04/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria.

De: CARTINO, COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA, requerendo emissão de alvará de utilização para estabelecimento comercial (comércio por grosso de frutas e produtos hortícolas) sito em Rua das Oficinas N.º 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila..

Data de entrada do requerimento: 11/06/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria.

De: PALMIRA DE JESUS PIRES BARREIROS, requerendo emissão de alvará de utilização para estabelecimento comercial (Venda de flores) sito em Rua do Passo n.º 5, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 15/05/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria.

Requerimentos Diversos

De: PEDRO MANUEL GODINHO FELIX, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição em propriedade do prédio rústico denominado “Courela da Caneira”(artigo 62-K), freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: PEDRO MANUEL GODINHO FELIX, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição em propriedade do prédio rústico denominado “Courela da Caneira”(artigo 63-K), freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: ANTÓNIA MARIA PRATES, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno, no prédio rústico denominado “Fonte de Torres”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 29/05/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU, salvo no que toca ao pagamento de taxas, devendo esta matéria ser enquadrada na tabela de taxas em vigor.

De: PEDRO JOSÉ GARFO CALVA, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua 25 de Abril n.º 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Agosto e Setembro.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: FRANCISCO JOSÉ GUINDEIRA GOMES, requerendo averbamento de nova entidade exploradora e nome do estabelecimento de bebidas (Bar com pista de dança), sito em Horta do Goivo, lote 5, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para seu nome.

Data de entrada do requerimento: 15/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do aditamento à alteração do Alvará de Loteamento n.º 3/05 de 08/06, para o prédio sito na Urbanização Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer dos Serviços da DAU.”

2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO – CASA BRANCA”

O senhor Vice-Presidente colocou à apreciação do Executivo o Auto de Medição referente à empreitada em epígrafe:

Informação n.º 16

Auto de Medição número sete de trabalhos executados pelo empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca, na empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1.º de Maio em Casa Branca, o qual importa no valor de vinte e três mil euros e duzentos e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA no valor de mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor a pagar de vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, o Auto de Medição número sete referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro Isidoro Manuel Cordeiro Charneca, relativos à Empreitada de Requalificação/Adaptação do Largo 1.º de Maio em Casa Branca, no valor de vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos.

B) EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NA ETAR DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

Relativamente a este ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou ao Executivo o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, referente ao Concurso por Ajuste Directo de “Fornecimento e Plantação de Macrófitas Aquáticas na ETAR de Fazendas do Cortiço”, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o “Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas”, referente ao Concurso Público por Ajuste Directo de “Fornecimento e Plantação de Macrófitas Aquáticas na ETAR de Fazendas do Cortiço”

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

Mais uma vez, usando da palavra, o senhor Vice-Presidente colocou à apreciação do Executivo o Auto de Medição referente à empreitada em epígrafe:

Informação n.º 21

Auto de Medição número dez de trabalhos executados e a executar pelo empreiteiro CONSDEP – Engenharia e Construção S.A., na empreitada de “Construção da ETAR, Emissários, Caminho de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço” o qual importa no valor de quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro centimos, acrescido de IVA no valor de dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e dois centimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor a pagar de cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito euros e setenta e seis centimos.

Acerca deste assunto, interveio o senhor Vereador João Pereira Reis mostrando algumas reticências relativamente à legalidade da matéria, uma vez que o Auto de Medição em apreciação se referia a trabalhos ainda não executados.

Em resposta a esta questão, o senhor Vice-Presidente informou que se tratava de uma compensação de trabalhos a mais por trabalhos a menos. Acrescentou ainda, que havia sido informado pelo Chefe de Divisão de que este procedimento não constituía qualquer ilegalidade.

Na sequência da intervenção do senhor Vice-Presidente, o senhor Vereador João Pereira Reis questionou o motivo pelo qual existiam noventa mil euros de trabalhos a menos, sendo que vinte por cento do trabalho da empreitada não tinha sido executado.

Respondendo ao senhor Vereador João Pereira Reis, o senhor Vice-Presidente explicou que, inicialmente, estava projectada a construção de um caminho mas que, posteriormente, se verificou que seria preferível utilizar um caminho já existente, resultando esta opção numa economia para a Câmara Municipal.

Mais uma vez, pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis dizendo que lhe parecia que nesta fase não seria possível aprovar a metodologia proposta, uma vez que o procedimento adoptado poderia causar confusões ao nível da tesouraria. Acrescentou ainda, que a proposta tal como estava apresentada era extraordinariamente confusa e abria um precedente complexo, pressupondo-se a realização de mais acertos entre trabalhos a mais e a menos durante o decorrer do processo.

Usando da palavra, o senhor Vice-Presidente solicitou a presença do senhor Engenheiro Vítor Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, para que fosse possível esclarecer as questões que vinham sendo levantadas acerca deste ponto.

Assim, e na sequência das dúvidas que vinham sendo colocadas, o senhor Eng. Vítor Cotovio começou por explicar que os trabalhos a mais referidos no documento eram relativos às partes um e dois e que todos os trabalhos, no valor de quarenta e nove mil e duzentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos eram relativos a trabalhos a menos.

Usando da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis, referiu que dessa forma existia um erro na forma escrita da proposta de deliberação. Acrescentando ainda que não havia encontrado na Lei qualquer tipo de referência ao tipo de compensação a que o documento se referia. Mais disse, parecer-lhe que a proposta apresentada não estava fundamentada, nem de acordo com a Lei.

Respondendo ao senhor Vereador João Pereira Reis, o senhor Vice-Presidente disse que a empreitada estava integralmente discutida com o empreiteiro.

Por fim, pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis dizendo que não estava em causa a competência dos serviços, mas sim a forma como o documento estava estruturado.

Deliberação: O documento em apreço baixou aos Serviços para melhor análise e fundamentação.

3. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2003 – S. GERALDO – SOCIEDADE PECUÁRIA LDA.

Usando da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à consideração do Executivo o documento do seguinte teor:

O Processo de Contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida S. Geraldo – Sociedade Pecuária Lda. teve origem na Participação 2/2003, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

A mencionada participação refere-se à exploração suinícola, propriedade da Arguida, sita no local designado “Herdade dos Cordeiros do Mato”, freguesia de Silveiras, e na qual lhe são imputados os seguintes factos:

- *Incumprimento das normas de qualidade;*
- *Descarga de efluentes sem a respectiva licença;*
- *Incumprimento das obrigações impostas na licença.*

Os factos relatados constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional nos seguintes termos:

- *Não cumprimento das normas de qualidade – contra-ordenação prevista na alínea q) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, com coima de 250 € a 2 500 000 €;*
- *Descarga de efluentes sem a respectiva licença – contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, com coima de 250 € a 2 500 000 €;*
- *Falta de cumprimento das obrigações impostas na licença – contra-ordenação prevista na alínea z) do n.º 1 do art.º 86 Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, com coima de 250 € a 2 500 000 €;*

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática, em concurso real efectivo, de duas contra-ordenações:

- a)** *Não cumprimento das normas de qualidade, nos termos da legislação em vigor - prevista na alínea q) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 498,80€ a 49 879,79€;*
- b)** *Descarga de efluentes sem a respectiva licença, prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos da alínea c) mesmo artigo, com coima de 2493,99 € a 2 493 989,49€.*

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deve conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 12/2003

Arguida: São Geraldo – Sociedade Agro-Pecuária, Lda., com sede na Quinta de Santa Maria, Freixeira, 2670-747 Loures.

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso, parte da presente decisão, DELIBERA a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

Condenar a Arguida na coima de € 500,00 (quinhentos euros) pelo não cumprimento das normas de qualidade, nos termos da legislação em vigor – contra-ordenação prevista na alínea q) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro;

Condenar a Arguida na coima de € 3500,00 (três mil e quinhentos euros) pela descarga de efluentes sem a respectiva licença prevista – contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro

Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, condenando a Arguida na coima única de € 4000,00 (quatro mil euros).

A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima.

Custas a cargo da Arguida no montante de € 69,27 (sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro.

Notifique-se a Arguida através de carta registada com aviso de recepção.

Acerca deste assunto, começou por intervir o senhor Vereador João Pereira Reis, lamentando que factos apurados no mês de Janeiro de dois mil e três apenas estejam concluídos quatro anos mais tarde, considerando o prazo claramente excessivo.

Seguidamente, pronunciou-se a senhora Vereadora Hortênsia Menino, dizendo que devido à transferência de competências para o município, os Serviços Jurídicos haviam sido assolados de processos. Relativamente aos processos em apreciação na presente Reunião de Câmara, disse a senhora Vereadora Hortênsia Menino que, tendo em conta tratarem-se de problemas de funcionamento em explorações suínícolas considerava que, embora tardiamente, os processos teriam impacto no funcionamento das mesmas. Mais disse, acreditar que para os responsáveis das explorações, os processos teriam um efeito correctivo e sensibilizante; algo que já se vinha verificando, pois muitos dos responsáveis quando viram as coimas aplicadas, dirigiram-se à Câmara Municipal questionando quais os procedimentos correctos a tomar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Serviços, através da sua instrutora.

B) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 20/2003 – MONFURADO – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA.

Novamente, usando da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino, apresentou ao Executivo o documento em apreço, dizendo que as explicações prestadas acerca do documento anterior, se aplicavam ao agora em avaliação, e que seguidamente se transcreve:

“O Processo de Contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida Monfurado – Sociedade Agropecuária Lda teve origem na Participação 3/2003, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

A mencionada participação refere-se à exploração suinícola sita no local designado “Herdade da Filhardeira”, freguesia do Escoural, propriedade da Arguida, sendo-lhe imputados os seguintes factos:

- Execução de obras sem a respectiva licença;
- Descarga de efluentes sem a respectiva licença;

Os factos relatados constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional nos seguintes termos:

- Execução de obras sem a respectiva licença – contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 249,40€ a 4 987,98€;
- Descarga de efluentes sem a respectiva licença – contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, com coima de 250 € a 2 500 000 €;

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática, em concurso real efectivo, de duas contra-ordenações:

a) Execução de obras sem a respectiva licença – contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 249,40€ a 4 987,98€;

b) Descarga de efluentes sem a respectiva licença, prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, com coima de 250 € a 2 500 000 €.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deve conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 20/2003

Arguida: Monfurado – Sociedade Agropecuária, Lda, com sede na Rua Diogo Pires, 50, n.º 1, 7000 Évora.

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso, parte da presente decisão, **DELIBERA a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

- Condenar a Arguida na coima de **€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros)** pela execução de obras sem a respectiva licença, contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo do mencionado diploma legal, com coima de 249,40€ a 4 987,98€;
- Condenar a Arguida na coima de **€ 3500,00 (três mil e quinhentos euros)** pela descarga de efluentes sem a respectiva licença prevista – contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo acima mencionado e punida nos termos do n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro;
- Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, condenando a Arguida na **coima única de € 4250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros)**.
- A presente decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;
- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

- A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;
- Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima.

Custas a cargo da Arguida no montante de € 69,27 (sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro.

Notifique-se a Arguida através de carta registada com aviso de recepção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Serviços, através da sua instrutora.

C) DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Acerca deste assunto, interveio o senhor Vice-Presidente apresentando ao executivo o seguinte documento:

A) Por escritura de 15/01/1986 o Município de Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, o direito de superfície sobre o então prédio rústico correspondente ao art. 128 da secção “T” da Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila o mesmo onde foi construído o Bairro da CHE e mais concretamente, o bloco 11 da Urbanização da Horta do Coxo.

B) O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de fogos para habitação.

C) Nos termos do artigo 7º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário pretenda levar a efeito.

D) Neste contexto, a actual superficiária, Dália Fernanda Godinho Caralinda Soares veio informar que pretende alienar a favor de João Paulo Barreto Arraiolos pelo preço de 75 000,00 € (Setenta e cinco mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular (imóvel que se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila sob o art. 00316) e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

E) Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 258/2007 datada de 02/07/2007.

F) Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência a favor da actual superficiária, Dália Fernanda Caralinda Soares, sobre o então prédio rústico correspondente ao art. 128 da secção “T” da Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila o mesmo onde foi construído o Bairro da CHE e mais concretamente, o bloco 11 da Urbanização da Horta do Coxo; pelo valor de setenta e cinco mil euros.

D) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DAS PISCINAS DESCOBERTAS COMUNICAÇÃO Nº123 /2007

Pronunciou-se o senhor Vice-Presidente informando que não havia sido distribuído nenhum documento relativo a este ponto, uma vez que queria apenas prestar informações acerca do tema. Assim, comunicou que já havia sido aberto concurso público, tendo os Serviços competentes avançado com a publicação de um Edital divulgando a abertura do Concurso de Cessão de Exploração.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou o documento do seguinte teor:

Serve a presente para propor a concessão de uma Bolsa de Estágio a Hugo Jorge Piteira Ventura, residente em Montemor-o-Novo, ao abrigo das normas aprovadas na Reunião de Câmara de 2-11-94.

Informamos que este Estágio se enquadra no âmbito do trabalho desenvolvido na área do desporto, nomeadamente, nos Programas de Apoio à Educação Física, funcionamento da Escola de Natação e Programa de Verão.

Junta-se Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae do candidato e ofício a solicitar o estágio, informando-se que a Bolsa de Estágio poderá iniciar-se no dia 16 de Julho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a concessão de Bolsa de Estágio a Hugo Jorge Piteira Ventura.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Mais uma vez, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques, que colocou à consideração do Executivo, o documento com o seguinte teor:

Considerando que os critérios de apoio ao Movimento Associativo foram aprovados em 2 de Maio/07, a presente proposta rege-se pelos critérios anteriormente definidos. Assim, no seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 13 de Dezembro de 2006, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Abril de 2007, o que corresponde a um valor global de 710,40 € (setecentos e dez euros e quarenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a atribuição do subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de setecentos e dez euros e quarenta cêntimos.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

Acerca deste ponto, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do restante Executivo, o documento do seguinte teor:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola do 1º ciclo nº2 de Montemor-o-Novo (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Junho de 2007 do 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007, o que corresponde a um valor global de 678,00 Euros (seiscentos e setenta e oito euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, do transporte de alunos, referente ao mês de Junho de 2007, do 3.º período do ano lectivo de 2006/2007, no valor de seiscentos e setenta e oito euros.

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS -REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2006/07, 3.º PERÍODO

Novamente, o senhor Vereador João Marques, usando da palavra, colocou à apreciação do Executivo o seguinte documento:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o

pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007, o que corresponde a um valor global de 428,91€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras, das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no refeitório escolar, relativo ao terceiro período do ano lectivo de 2006/2007, no valor de quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos.

C) TRANSFERÊNCIA PARA “O GIRASSOL” ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE S. GERALDO – REFEIÇÕES ESCOLARES -ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou o documento do seguinte teor:
De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo de Benalfange (a funcionar em instalações em S. Geraldo), solicita-se o pagamento à associação “O Girassol” - Associação de Protecção Social à População de S. Geraldo das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007, o que corresponde a um valor global de 1 653,55 Euros(mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Associação “O Girassol” – Associação de Protecção Social à População de S. Geraldo, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao terceiro período do ano lectivo de 2006/2007, no valor de mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos.

D) TRANSFERÊNCIA PARA O A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

Acerca deste ponto, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do restante Executivo, o documento do seguinte teor:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007, o que corresponde a um valor global de 755,31€ (setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao terceiro período do ano lectivo de 2006/2007, no valor de setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos.

E) TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CIBORRO – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2006/07 – 3.º PERÍODO

Mais uma vez, usando da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo o seguinte documento:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Ciborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007, o que corresponde a um valor global de 770,90€ (setecentos e setenta euros e noventa cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao Centro Social e Paroquial de Ciborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições, relativas ao terceiro período do ano lectivo de 2006/2007, no valor de setecentos e setenta euros e noventa cêntimos.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MARCA- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Usando da palavra, o senhor Vice-Presidente apresentou ao Executivo o seguinte documento para apreciação:

Ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a Marca, ADL solicitou apoio financeiro e apoio ao nível de transporte para o projecto que vai promover: Workshop “Megalitismo e Arqueologia da Paisagem”.

A Marca, ADL pretende organizar esta iniciativa em parceria com a GEMA – Grupo de Estudos do Megalitismo Alentejano e com a colaboração/patrocinio da Universidade de Évora. O GEMA é uma associação informal de investigadores de diversas áreas, que têm vindo a desenvolver trabalho específico na área do megalitismo alentejano.

A organização pretende criar um espaço de reflexão e partilha de conhecimentos sobre o Megalitismo e a Arqueologia da Paisagem e estimular o contacto directo com o objecto de estudo através de saídas de campo diárias.

A iniciativa decorrerá de 31 de Julho a 4 de Agosto na Universidade de Évora e as saídas de campo serão realizadas durante os 5 dias, a diversos locais megalíticos da região.

O orçamento apresentado pela Marca para realização do evento é estimado em 16 818€ e prevêem uma receita de 3 000 € das inscrições. Anexa-se memória descritiva, programa e orçamento enviados pela Associação.

De acordo com o artigo 2º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos podem aceder aos apoios todas as associações sem fins lucrativos com sede no concelho, como é o caso da Marca, ADL, contudo salientam-se os seguintes aspectos:

- Nenhuma das palestras programadas se realiza no concelho de Montemor;*
- As visitas que estão programadas, nenhuma delas se realizam em Montemor, apesar do concelho ter um património megalítico valioso, vasto e importante;*
- Parceria com uma associação que não tem sede no concelho;*
- Está em curso o apoio concedido à Marca para realização do Encontro/Laboratório “Habitar Sustentado. Tradição e Inovação na Arquitectura e Construção” que decorreu no dia 31 de Maio e 1 de Junho. (Apoio financeiro e logístico até 2450 €).*

Considera-se que a iniciativa a desenvolver reveste alguma importância para a divulgação do Património Megalítico e da Arqueologia da Paisagem da região Alentejo, contudo face aos aspectos acima referidos solicita-se indicações sobre os procedimentos a acionar.

Mais uma vez, usou da palavra o Vice-Presidente explicando que a associação Marca vinha solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da iniciativa supracitada.

Pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis referindo que, segundo o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o facto de os eventos não decorrerem no concelho não constituía motivo para a não atribuição de subsídios.

Em resposta à observação do senhor Vereador João Pereira Reis, o senhor Vereador João Marques disse o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo contemplava, não apenas a atribuição de subsídios, como também definia os critérios para a não atribuição dos mesmos.

Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto disse entender que o fundamento apresentado na proposta em apreciação não lhe parecia o mais adequado, acrescentando que a Câmara Municipal não era obrigada a apoiar todas as instituições que solicitam o seu contributo.

Deliberação: O documento baixou aos Serviços para melhor análise.

B) FEIRA DA LUZ/2007 - DIVERTIMENTOS

O senhor Vereador Adriano Chaveiro, usando da palavra apresentou ao Executivo a Acta de Abertura de Propostas de Adjudicação de Terrado para Instalação de Divertimentos de Adultos e Infantis na

Feira da Luz/2007, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes nesta Reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Adjudicação de Terrado para a Instalação de divertimentos de Adultos e Infantis na Feira da Luz/2007.

7. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO – BAR/CAFETARIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA/CONCURSO PÚBLICO

Mais uma vez, usou da palavra o senhor Vice-Presidente que colocou à votação do Executivo a Acta da Cessão de Exploração do Bar/Cafetaria da Piscina Municipal Coberta, em Concurso Público, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes nesta Reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessão de exploração do Bar/Cafetaria da Piscina Municipal Coberta – Concurso Público, ao primeiro classificado, Adriano Armando Seixas de Sousa, pelo valor de quatrocentos e noventa euros de renda mensal.

B) FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA/AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO/CONCURSO PÚBLICO

Continuando a sua intervenção, o senhor Vice-Presidente apresentou ao Executivo a Acta referente ao Concurso Público para Financiamento por Locação Financeira/Aquisição de um Autocarro, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes nesta Reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do Financiamento por Locação Financeira / Aquisição de um Autocarro/Concurso Público ao Banco BPI, único concorrente a apresentar proposta.

C) FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO/CONCURSO PÚBLICO

Mais uma vez, interveio o senhor Vice-Presidente, apresentando a Acta referente ao Concurso Público para Fornecimento de um Autocarro, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes nesta Reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do Fornecimento de um Autocarro por Concurso Público, à Empresa Ibertur, Comércio de Veículos S.A. por ter sido esta a empresa a apresentar a proposta mais vantajosa.

D) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTAL

O executivo tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos documentos número cinco mil e oitenta a cinco mil e quinhentos e sessenta e dois, no valor de novecentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta euros e trinta e nove cêntimos.

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Acerca deste ponto, usou da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino, submetendo à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos:

A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

De: PEDRO MANUEL PAES VACAS DE CARVALHO, requerendo informação prévia para instalação de exploração suinícola de porco preto de montanha (Exploração Industrial Produtora de Animais para Abate – Unidade de Recria e Acabamento, em Regime Extensivo) em áreas cercadas ao ar livre, perfazendo uma área total de cerca de 1880 hectares, localizadas nos prédios rústicos contíguos designados por “Herdade da Lobeira de Baixo” “Herdade da Lobeira de Cima”, “Herdade de Baixo”, “Herdade das Valenças” e “Courela da Cruz dos Escrivães”.

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde.

(IPA 2/07 – IO 252/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

De: ANTÓNIO CARLOS RESENDE, requerendo informação prévia para implantação de exploração suinícola de porco preto ao ar livre envolvendo uma área de pastagem ao ar livre de aproximadamente 800 ha, com um efectivo de 300 porcos de engorda, localizada na “Herdade do Sobral”, “Herdade do Mourel de Baixo”, “Courela da Aldeia” e “Herdade dos Solteiros”, freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde

(IPA 5/07 – IO483/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

B) REQUERIMENTOS

Mais uma vez, interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo os seguinte requerimentos:

De: SOFIA JULIETA TORRES CASA BRANCA, requerendo informação sobre arranque de olival numa área de aproximadamente 3,275 ha, com vista a assegurar a futura plantação de sobreiro, no prédio “Fazenda do Ribeiro” (artigo 194, secção S), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 7/07 – AGRFLOR 659/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: SOFIA JULIETA TORRES CASA BRANCA, requerendo informação sobre arranque de olival numa área de aproximadamente 0,525 ha, com vista a assegurar a futura plantação de sobreiro, no prédio “Fazendas das Albardeiras” (artigo 40, secção S), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 6/07 – AGRFLOR 657/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: MANUEL HENRIQUE PEREIRA, requerendo informação sobre arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 8,15 ha, com vista a assegurar a futura plantação de sobreiro, no prédio “Reguengo” (artigo 43, secção S), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 5/07 – AGRFLOR 655/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: MANUEL HENRIQUE PEREIRA, requerendo informação sobre arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 1,52 ha, com vista a assegurar a futura plantação de sobreiro, no prédio “Fazenda da Fiúza” (artigo 196, secção S), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 4/07 – AGRFLOR 654/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: MANUEL HENRIQUE CASA BRANCA PEREIRA, requerendo informação sobre arranque de olival numa área de aproximadamente 2,00 ha, com vista a assegurar a futura plantação de sobreiro, no prédio “Quinta da Felgueira” (artigo 192, secção S), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 3/07 – AGRFLOR 653/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

C) LICENÇAS

Continuando a sua intervenção, a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo o seguinte processo:

De: NELSON MARTINS D'OLIVEIRA RAMOS, requerendo emissão de licença ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril, para efeitos de florestação com Quercus Suber e Pinus Pinea (1.5 ha), no prédio “Vale de Extremas” (artigo 127, secção G), freguesia de São Cristóvão.

Tem parecer da D.A.S.U

(LICDASU01//07 – LICFLOR 917/07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Mais uma vez, usou da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que apresentou ao Executivo a Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, que seguidamente se transcreve:

“Nos termos do art.º 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre / Ano 2007, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Construção de Casas de Banho no Cemitério de Lavre.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja 2 150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre/ Construção de Casas de Banho no Cemitério de Lavre (serviço de mão-de-obra).

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Usando novamente da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou ao Executivo a Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, que seguidamente se transcreve:

Nos termos do anexo IV (Acordo sobre Gestão de Refeitórios Escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para o ano de 2007, é acordada, entre ambas as entidades, a actividade mencionada e as condições a elas inerentes:

Actividade: Funcionamento do Jardim-de-Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale de Figueira no ano lectivo de 2006/2007 (10 meses).

Condições: Para o funcionamento do Jardim-de-infância e Refeitório Escolar a Junta de Freguesia pagou vencimentos à sua funcionária Lúcia de Jesus Nunes Couveiro Antonito, cujos abonos foram de 8 013,96 €.

A Câmara Municipal procede ao pagamento à Junta de Freguesia do valor para os abonos pagos à referida funcionária, ou seja, 8 013,96 € (oito mil e trezentos euros e noventa e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira / Funcionamento do Jardim-de-Infância e Refeitório escolar, no ano lectivo 2006/2007.

11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA SANTIAGO DO ESCOURAL

Mais uma vez, usou da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que apresentou ao Executivo a Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes nesta Reunião.

Acerca deste assunto, questionou o senhor Vereador João Pereira Reis ao abrigo de que regulamento este Protocolo era celebrado.

Respondendo a esta questão, o senhor Vice-Presidente explicou que o Protocolo era atribuído ao abrigo dos Protocolos de Cooperação, aprovado na última Assembleia Municipal de dois mil e seis. Pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto, sugerindo que o Protocolo referisse a obrigatoriedade de a Junta de Freguesia apresentar um Relatório de Actividades à Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, de acordo com as seguintes alterações introduzidas na cláusula quarta, onde se passará a ler: “A Concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica, porém, da efectiva realização do evento que se destina apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de trinta dias, Relatório de Actividade e Contas dessa realização.”

12. PROGRAMA DO CASTELO – PROPOSTA DE ESTÁGIO

Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do executivo a proposta de atribuição de uma bolsa de estágio, que seguidamente se transcreve:

Propõe-se a V. Exa. que seja deliberado a aprovação de realização de uma bolsa de estágio de acordo com as normas respectivas aprovadas pela Câmara Municipal (em 2/11/1994).

Este estágio seria concedido a Mário Miguel Afonso Pinto, na área do Programa do Castelo sob a orientação de Manuela Pereira, na continuação da elaboração do Contributo para a Carta Arqueológica do Concelho.

No âmbito desta bolsa, o estagiário desenvolverá as seguintes tarefas:

1 – Levantamento bibliográfico e no terreno dos sítios arqueológicos do Concelho.

2 – Elaboração de fichas de sítio individuais.

3 - Elaboração de uma base de dados dos sítios arqueológicos.

4 – Apoio às actividades desenvolvidas pelo Programa do Castelo, e nos meses do verão, apoio às escavações arqueológicas no Castelo.

Esta bolsa de estágio terá início em 01/08/2007.

Acerca deste assunto usou da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto questionando quem era o candidato à bolsa de estágio e a razão pela qual ser ele o seleccionado, uma vez que na documentação disponibilizada não constavam essas informações.

Em resposta a estas questões, o senhor Vice-Presidente explicou que o senhor Mário Pinto vinha desde há alguns anos a esta parte a integrar os programas de voluntariado na área da arqueologia, no âmbito do Programa do Castelo. Acrescentou ainda, que o regulamento de atribuição de estágios iria ser revisto e melhorado.

Interveio também o senhor Vereador João Marques no sentido de elucidar que o senhor Mário Pinto já havia efectuado o estágio curricular no âmbito do programa do Castelo, e que se encontrava a

desenvolver a Carta Arqueológica do Concelho de Montemor-o-Novo, considerando positivo que este estágio fosse aprovado para que este trabalho fosse concluído.

Pronunciou-se também o senhor Vereador João Pereira Reis dizendo que em bom rigor aquilo que estava a ser apresentado não se tratava de um estágio, mas sim de um contrato de trabalho, sendo uma forma encapotada de obter a colaboração de um técnico sem recorrer à celebração de um contrato de trabalho, em desfavor do próprio técnico. Disse que iria votar contra esta proposta por considerá-la injusta, uma vez que, possuindo o técnico uma vasta experiência profissional, inclusivamente na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deveria, a seu ver, ser celebrado um contrato de trabalho.

Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques explicou que a opção pela celebração de contrato de trabalho seria muito complicada, uma vez que a Câmara Municipal está sujeita a limites na contratação e despesas com pessoal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com três votos contra dos senhores Vereadores Adriano Chaveiro, Rogério Pinto e João Pereira Reis, e três votos favoráveis dos senhores vereadores da CDU, tendo o senhor Vice-Presidente exercido o seu voto de qualidade, a proposta de estágio referente a Mário Miguel Afonso Pinto.

13. PROGRAMA DE COMBATE À SECA

Acerca deste ponto começou por usar da palavra o senhor Vice-Presidente que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta, que seguidamente se transcreve:

1. *Considerando os índices de pluviosidade que se verificaram durante o Inverno 2006/2007.*
2. *Considerando a verificação de recarga de alguns aquíferos subterrâneos durante o Inverno.*
3. *Considerando os diversos pedidos de licenciamento de piscinas que estão suspensos desde que, no âmbito do programa de combate à seca, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou proceder de tal forma.*

4. *Considerando os pareceres do Chefe da DAU e do Chefe da DOAS.*

Proponho que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibere no seguinte sentido:

A- Levantamento das medidas tomadas no âmbito do combate à Seca 2006, com a revogação da deliberação de CM de 5 de Abril de 2006, no tocante ao licenciamento de piscinas

B- Permitir o licenciamento de piscinas para fins de actividade económica, nomeadamente turismo, ainda que, neste caso, se deva condicionar o licenciamento aos seguintes critérios:

- a) Identificação da origem da água;*
- b) Clarificação da capacidade de reposição da origem da água de forma a demonstrar a manutenção do equilíbrio dos aquíferos;*
- c) Dar preferência a piscinas de uso colectivo em detrimento do uso individual*

C- Permitir o licenciamento de piscinas de cariz e uso privado em aglomerados urbanos

a) Em relação aos novos licenciamentos, os consumidores cujos prédios disponham de piscina, terão agravamento de 50% na tarifa da água.

b) Para ligação à rede de abastecimento público terá que demonstrar que não há origem de água alternativa

c) A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo poderá limitar o consumo da rede pública em caso de seca.

D- Permitir o licenciamento de piscinas e cariz e uso privado fora dos aglomerados urbano, deve-se condicionar o licenciamento aos seguintes critérios:

- a) Identificação da origem da água;*
- b) Clarificação da capacidade de reposição da origem da água de forma a demonstrar a manutenção do equilíbrio dos aquíferos*

Junta, para o efeito, deliberação de reunião de Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 5 de Abril de 2006, parecer do Chefe da DAU e do Chefe da DOAS.

Pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis dizendo que estaria de acordo que o consumo de água da rede pública seja agravado, mas que não concordava que isso acontecesse relativamente ao consumo doméstico. Relativamente à alínea d), disse entender que a matéria deveria ser objecto de avaliação por parte dos serviços da Câmara Municipal.

Interveio o senhor Vereador Rogério Pinto, manifestando a sua concordância com o senhor Vereador João Pereira Reis, nomeadamente, no que respeitava à objectividade de critérios. Disse ainda, não concordar com o agravamento de cinquenta por cento no consumo doméstico. Recordou também, que existia uma norma muito importante para a Câmara Municipal, que era a de no caso de seca esta poder cortar ou limitar o consumo de água. Disse ainda, que estava de acordo com a alteração de Abril de 2006 e que se deveria deixar uma orientação mais geral.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada com as seguintes alterações:

Ponto B, alínea b), acrescentar: “ (...) tal demonstração poderá ser feita através de termo de responsabilidade do técnico ou através de apresentação de licenciamento pela entidade competente para o efeito.”

Ponto B, alínea c), acrescentar: “ (...) considerando, necessariamente a tipologia do empreendimento.”

Ponto C, alínea a) passará a conter o texto do seguinte teor: “ Em relação aos novos licenciamentos, os consumidores cujos prédios disponham de piscina, e não possuindo abastecimento alternativo, terão que solicitar junto dos serviços do município, um novo contrato de fornecimento de água, sendo que os consumos para o efeito serão taxados pelo último escalão previsto na tabela. Terão ainda que fazer prova de que possuem redes de águas individualizadas, sendo que a junção das duas redes implicará a taxa de toda a água consumida pelo valor do último escalão.”

Ponto D, alínea b), acrescentar: “(...) tal demonstração poderá ser feita através de termo de responsabilidade do técnico ou através de apresentação de licenciamento pela entidade competente para o efeito.”

14. PROPOSTA DE ACTA N.º 9 DE 2 DE MAIO DE 2007

A Proposta de Acta em apreço transitou para a próxima Reunião de Câmara.

15. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

Neste período dos trabalhos não foi observada a comparência de quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,